



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2019 QUE ENTRE SI
FIRMAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SANTA LUZIA - IMPAS E
A FAC CONSULTORIA E SISTEMAS
LTDA-ME**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - MG, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Boa Esperança, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.069/0001-49, representada neste ato pela sua atual Presidente, **Sra. HELENICE DE FREITAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAC CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME**, CNPJ nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado pelo **Sra. FABIANE FERREIRA LAGE LEMOS**, denominado doravante **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato n.º 005/2019 nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, sendo vigente até **08/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando que o valor do contrato originário dos serviços corresponde à quantia de R\$18.277,79 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), a este será acrescido o índice de 3,74% referente ao INPC acumulado até junho de 2023, que perfaz um acréscimo de R\$ 683,58 (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Desta forma o valor do Contrato passará a ser de R\$ 18.961,37 (dezoito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais a partir de 10/07/2023. O valor total do presente termo

aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 227.536,44 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 05 de julho de 2023.

Helenice de Freitas
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG

Fabiane Ferreira Lage Lemos
FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME
CNPJ 11.519.500/0001-50

TESTEMUNHAS:

1) Thainara bustina

CPF: _____

2) Claudinei da Silva

CPF: _____